



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004 /2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO PARA PREENCHER O CARGO.

O MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Sr. VALDELIRIO PRETTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber, por este Edital, que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, por meio de Provas de Títulos, visando a formação de CADASTRO DE RESERVA-CR para eventuais e futuras CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS para os cargos de PROFESSOR na EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS e ANOS FINAIS EM: CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS e ESPANHOL, Lei nº 1.628/2015 e SERVIDORES: SERVIÇOS GERAIS, ATENDENTE DE EMEI, SERVENTE, SECRETÁRIO DE ESCOLA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, MONITOR, MOTORISTA, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores do Município e Lei Complementar nº 007/2010, e alterações posteriores e as instruções especiais contidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 185/2021, de 06 de agosto de 2021.

1.2 - As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município no endereço eletrônico (<http://www.miraguai.rs.gov.br>).

1.5 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site do Município no endereço eletrônico (<http://www.miraguai.rs.gov.br>).

1.6 - Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS

Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de experiência profissional dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 - As contratações realizadas serão, em regra, pelo prazo determinado de 06 (seis) meses prorrogáveis por iguais períodos, limitado a 02 (dois) anos, em razão de excepcional interesse público, com exceção dos contratos destinados a Secretaria Municipal de Educação, que terão vigência desde a data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado até dezembro de 2022, ou em qualquer caso, ser encerrado a qualquer momento pela Administração Municipal quando não houver mais a necessidade do serviço ou verificada ausência de interesse público na continuidade da contratação.

### 2. - QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS:

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL e/ou ANOS INICIAIS Área I	*CR	Formação mínima de Nível Médio Magistério, Curso Normal e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia	20 H	R\$ 1.875,93
Atendente de EMEI	*CR	Nível Médio habilitação Magistério	40 H	R\$ 1.217,80
Professor de MATEMÁTICA Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental	*CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências e/ ou Matemática	20 H	R\$ 1.875,93
Professor de HISTÓRIA Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental	*CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Pedagogia	20 H	R\$ 1.875,93
Professor de LÍNGUA PORTUGUESA Área II- Anos Finais do Ensino Fundamental	*CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20 H	R\$ 1.875,93
Professor de INFORMÁTICA – Ensino Fundamental	*CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área de Informática	20 H	R\$ 1.875,93
Secretário de Escola	*CR	Formação mínima: Ensino Médio Completo. Idade Mínima de 18 anos	40 H	R\$ 1.633,29



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

completos.				
Professor de LINGUA INGLESA Área I e II - Ensino Fundamental.	*CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação, com habilitação em Língua Inglesa.	20 H	R\$ 1.875,93
Professor de LINGUA ESPANHOLA Área I e II - Ensino Fundamental.	*CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura Plena na Área da Educação, com habilitação em Língua Espanhola.	20 H	R\$ 1.875,93
Monitor	*CR	Grau de Instrução: Ensino Médio	20 H	R\$ 908,15
Assistente Social	*CR	Formação em Curso Superior de Licenciatura em Serviço Social	20H	R\$ 2.444,00
Motorista	*CR	4º Série do 1º Grau; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"; Idade mínima de 21 anos até a data da inscrição;	40 H	R\$ 1.418,79
Motorista de Transporte Escolar	*CR	4º Série do 1º Grau; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"; Idade mínima de 21 anos até a data da inscrição; Curso de Transporte Escolar;	40 H	R\$ 1.418,79
Operador de Máquinas e Equipamento Rodoviário	*CR	4ª série do 1º Grau; Idade Mínima de 18 anos;	40 H	R\$ 1.418,79 + 20% de adicional de insalubridade sobre o valor do salário mínimo
Profissional da Área de Psicologia - Psicólogo (a)	*CR	Formação de Nível Superior na Área de Psicologia. Registro no Órgão de Classe.	20 H	R\$ 2.444,00
Servente	*CR	4ª Série do 1º Grau ou do Ensino Fundamental. Idade mínima de 18 anos até a data da inscrição.	40 H	R\$ 908,15**

\* CR – CADASTRO DE RESERVA

\*\* Aos servidores contratados fica assegurado o recebimento do salário mínimo nacional vigente a época da contratação.

2.1 - Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, remunerada, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

profissional, inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias Integrais e ou proporcionais conforme a duração do contrato.

2.2 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

2.3 - Os profissionais contratados com base na lei que autoriza a contratação terão seus direitos, remuneração e obrigações conforme estabelecido no Plano de Carreira do Magistério, Plano de Carreira dos Servidores e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, assegurado, em qualquer caso, o recebimento do salário mínimo nacional.

### 3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Miraguai, bem como, ou no site <http://www.miraguai.rs.gov.br/prefeitura/concursos/>.

3.3 - As inscrições serão realizadas no período de 11 a 17 de agosto de 2021, de forma PRESENCIAL, na Secretaria Municipal de Educação, que fica no subsolo da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Ijuí n. 1593, centro, no horário das 8:30hs às 11:15hs e das 13:30hs às 16:45hs, de segunda a sexta-feira.

3.4 - No ato da inscrição, juntamente com o Anexo I (Ficha de Inscrição), os candidatos deverão apresentar cópia simples (sem autenticação) os seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade original e cópia;
- b. Comprovante inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Documento que comprove a formação exigida como requisito mínimo de escolaridade e provimento para a função do cargo que se inscreveu, em via original e cópia;
- d. Títulos para a Prova de Títulos, conforme estabelecido no item 5;

3.4.1 - Todos os documentos devem ser apresentados em original e cópia simples (para conferência de autenticidade), que será anotada pelo servidor que estiver recebendo a inscrição), sob pena de perder a vaga.

3.5 - As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

3.6 - Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

3.7 - O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS

Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

que esta ciência é de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

**3.8** - As cópias dos documentos comprobatórios que serão objetos de avaliação (títulos, certidões, CTPS, contratos, declarações), não serão devolvidas ao candidato após homologação da inscrição.

**3.9** - Cada candidato poderá inscrever-se apenas em um cargo/função.

**3.10** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**3.11** - São de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicado referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Miraguai/RS, bem como no site oficial do município, (<http://www.miraguai.rs.gov.br>), na *Page Oficial do Município* na rede social Facebook (<https://www.facebook.com/prefemiraguai/?fref=ts>).

## 4. - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do Edital no site do Município, disponível em <a href="http://www.miraguai.rs.gov.br">www.miraguai.rs.gov.br</a> .	11/08/2021
Período de Inscrições presencial na sede da Secretaria de Educação do Município.	11/08 a 18/08/2021
Homologação das Inscrições	20/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	24/08/2021
Divulgação do resultado Prova de Títulos	25/08/2021
Prazo para interposição de recursos	26/08/2021
Realização de sorteio em caso de empate.	27/08/2021
Publicação do resultado final do Processo Seletivo.	31/08/2021

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Avaliação de Títulos, Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento Profissional, e Experiência Profissional.

5.2 - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de (somatório de pontuação) avaliação.

5.3 – A análise dos títulos, cursos de atualização e experiência profissional será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento designada da Portaria nº 185 de 06 de agosto de 2021.



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: [pmmiraguai@bol.com.br](mailto:pmmiraguai@bol.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

Serão aceitos SOMENTE cursos de Atualização e Aperfeiçoamento na Área da Educação (para os cargos de professor), ou áreas afins para os demais cargos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.

5.5 - Os currículos dos candidatos aos cargos/funções serão avaliados pela Comissão de acordo com os critérios dos quadros abaixo:

### PROFESSOR E ATENDENTE DE EMEI

	Itens	Pontuação por item:
Titulação	Nível Médio Modalidade Normal - Magistério	
	Licenciatura Plena em Pedagogia	30
	Pós-graduação Lato Sensu (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de educação.	35
	Mestrado na Área de Educação	40
	Pontuação Máxima	40
	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na Área da Educação	Certificados de 05 a 19 horas (Limitado a 06 Certificados)
Certificados de 20 a 39 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Certificados de 40 a 59 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Certificados de 60 a 79 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Certificados acima de 80 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Pontuação Máxima		30
**Experiência profissional relacionada a Área de Educação		Até 01 (um) ano
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

A partir de 05 (três) anos 30

Pontuação Máxima 30

## OBSERVAÇÕES:

- Os pontos atribuídos aos itens descritos no campo titulação e experiência profissional, não serão objeto de somatória, sendo considerado sempre o comprovante de maior pontuação no respectivo item.
- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- \*Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 05 horas.
- \*\*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

## MONITOR E SECRETÁRIO DE ESCOLA

	Itens	Pontuação por item:
Titulação	Ensino Médio	-
	Nível Médio Magistério ou curso normal	30
	Licenciatura Plena na área de Educação	35
	Pós-graduação lato sensu (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de educação.	40
	Pontuação Máxima	40
	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na Área da	Certificados de 05 a 19 horas (Limitado a 06 Certificados)
Certificados de 20 a 39 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS

Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

	Certificados de 40 a 59 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Certificados de 60 a 79 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Certificados acima de 80 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Pontuação Máxima	30
**Experiência profissional relacionada a Área de Educação	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir de 03 (três) anos	30
	Pontuação Máxima	30

### OBSERVAÇÕES:

- Os pontos atribuídos aos itens descritos no campo titulação e experiência profissional, não serão objeto de somatória, sendo considerado sempre o comprovante de maior pontuação no respectivo item.
- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- \*Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 05 horas.
- \*\*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

SERVENTE



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

Item	Pontuação por item:	
4ª Série/ 4º Ano Ensino Fundamental	-	
Ensino Fundamental Completo	35	
Ensino Médio Completo	40	
Graduação na Área da Educação	45	
Pontuação Máxima	45	
*Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a serviços de limpeza, copa e cozinha.	Certificados de 02 a 05 horas (Limitado a 06 Certificados)	01 ponto cada certificado
	Certificados de 06 a 12 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Certificados acima de 13 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Pontuação Máxima	18
**Experiência profissional relacionada a serviços de limpeza, copa e cozinha.	Até 01 (um) ano	15
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	25
	A partir de 03 (três) anos	37
	Pontuação Máxima	37

### OBSERVAÇÕES:

- Os pontos atribuídos aos itens descritos no campo titulação e experiência profissional, não serão objeto de somatória, sendo considerado sempre o comprovante de maior pontuação no respectivo item.
- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.

Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- \*Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 02 horas.
- \*\*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

### MOTORISTA E MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

	Itens	Pontuação por item:
Titulação	Ensino Fundamental Incompleto	-
	Ensino Fundamental	10
	Nível Médio	10
	Graduação em Nível Superior	40
	Pontuação Máxima	40
	Cursos de atualização e aperfeiçoamento	Certificados de 02 a 05 horas (Limitado a 06 Certificados)
Certificados de 06 a 12 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Certificados acima de 13 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Pontuação Máxima		18
**Experiência profissional	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir de 03 (três) anos	42
	Pontuação Máxima	42
OBSERVAÇÕES:		



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

Os pontos atribuídos aos itens descritos no campo titulação e experiência profissional, não serão objeto de somatória, sendo considerado sempre o comprovante de maior pontuação no respectivo item.

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas Ensino Superior, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- \*Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 02 horas.
- \*\*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

### PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

	Itens	Pontuação por item:
Titulação	Graduação em Nível Superior	-
	Pós Graduação na Área	10
	Mestrado	20
	Doutorado	40
	Pontuação Máxima	40
	Cursos de atualização e aperfeiçoamento	Certificados de 05 a 19 horas (Limitado a 06 Certificados)
Certificados de 20 a 39 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Certificados de 40 a 59 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Certificados de 60 a 79 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Certificados acima de 80 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Pontuação Máxima		30



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

Experiência Profissional	A partir de 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir de 03 (três) anos	30
	Pontuação Máxima	30

### OBSERVAÇÕES:

- Os pontos atribuídos aos itens descritos no campo titulação e experiência profissional, não serão objeto de somatória, sendo considerado sempre o comprovante de maior pontuação no respectivo item.
- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas Ensino Superior, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- \*Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 02 horas.
- \*\*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

### OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

	Itens	Pontuação por item:
Titulação	4ª Série do Ensino Fundamental	-
	Ensino Fundamental	10
	Nível Médio	10
	Graduação em Nível Superior	40
	Pontuação Máxima	40
	Cursos de atualização e aperfeiçoamento	Certificados de 02 a 05 horas (Limitado a 06 Certificados)
Certificados de 06 a 12 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

	Certificados acima de 15 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Pontuação Máxima	18
**Experiência profissional	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir de 03 (três) anos	42
	Pontuação Máxima	42

### OBSERVAÇÕES:

- Os pontos atribuídos aos itens descritos no campo titulação e experiência profissional, não serão objeto de somatória, sendo considerado sempre o comprovante de maior pontuação no respectivo item.
- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas Ensino Superior, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- \*Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 02 horas.
- \*\*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

5.6 - Somente serão considerados para fins de pontuação os documentos comprobatórios originais ou autenticados e transcritos no CURRÍCULO – Anexo II deste Edital;

5.7 – Todos os documentos deverão ser apresentados em via original e cópia ou cópia autenticada.

### 6 – DOS RECURSOS

6.1 - Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 01 (um) dia útil.

6.2 - A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Miraguai, situada na Avenida Ijuí, 1593, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS

Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

O recurso será encaminhado a Comissão e o Processo Seletivo Simplificado que será a apresentará o parecer final.

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

7.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos, curso de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme estabelecido no item 5(cinco) e subitens deste edital.

7.3. Os candidatos serão classificados de acordo a pontuação obtida no Processo Seletivo.

## 8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação a nota final obtida por dois ou mais candidatos, será realizado Sorteio pela Comissão, em ato público.

8.2 – O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, no prazo estabelecido no Item 4.1 deste edital, sendo responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos atos oficiais, acompanhando as publicações no átrio da Prefeitura Municipal e no site do município.

8.3 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

## 9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 – O Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 31 de Agosto de 2021, ou quando do encerramento de todas as etapas do processo.

9.2 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos classificados conforme as vagas que constam no edital, para, no prazo de dois (02) dias úteis após a convocação, prorrogáveis uma única vez por ato motivado da Administração, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos, mediante alvará de folha corrida da comarca em que reside;
- c) Ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais comprovadas através de certidão do TRE;
- e) Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho, RG, CPF, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou CDI (se do sexo masculino), Grupo Sanguíneo e Fator RH;



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS

Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

Comprovante de residência;

Uma foto 3x4 atual;

- h) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
- i) Atestado Médico Ocupacional<sup>1</sup>;
- j) Conta Salário ou Conta Corrente no BANRISUL;
- k) Seguintes Declarações: de Bens, de Dependentes para cálculo do IRRF e de que não ocupa Cargo ou Função Pública (exceto os acumuláveis de acordo com a Constituição).
- l) Cópia do CPF dos filhos menores/ dependentes;
- m) Comprovante de Regularidade do CPF.

9.3 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

9.4 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação previstas no item 9.2, serão convocados os demais classificados, observando a ordem de classificação;

9.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

9.6 – No período de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamadas para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

10.2 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

10.3 – Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

10.4 – O presente processo seletivo não garante a contratação do candidato, sendo que o número de pessoal contratado poderá ser alterado para mais ou para menos de acordo com a necessidade constatada do serviço público, observando sempre a ordem classificatória.

10.5 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 185, de 06 de Agosto de 2021

<sup>1</sup> O Atestado Médico Ocupacional excetua-se das exigências dos três dias úteis, uma vez que os candidatos convocados serão comunicados pela Direção de Recursos Humanos do Município o dia e local de sua realização.



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

necessidade constatada de serviço público, observando sempre a ordem classificatória.

10.5 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 185, de 06 de Agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ (RS), AOS DEZ DIAS  
DO MÊS DE A GOSTO DE 2021

**Valdelirio Pretto da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL  
MIRAGUAÍ/RS

**VALDELÍRIO PRETTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
*A força da coletividade*

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

PROCESSO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrição nº.....

Nome do Candidato (a):
Endereço:
Cidade:
Telefone:
RG:
CPF:
E-mail

Cargo:

- Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais
- Professor Língua Estrangeira .....
- Atendente de EMEI
- Monitor de Escola
- Servente
- Motorista do Transporte Escolar
- Secretário de Escola
- Psicólogo
- Assistente Social
- Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
- Motorista

Documentos anexos:

- RG       CPF       Título de Eleitor       Comprovante de Escolaridade
- Procuração       Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2021 do Município de Miraguai, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação, especialmente em relação aos turnos de trabalho, que em razão da necessidade, não poderão ser ajustados.

Miraguai, 11 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**  
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II – CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°

Inscrição N°:.....

Nome do candidato (a):
Área:

PARA O CARGO DE: PROFESSOR E ATENDENTE DE EMEI

	Itens	Pontuação por item:
Titulação	Nível Médio Modalidade Normal – Magistério	-
	Licenciatura Plena em Pedagogia	30
	Pós-graduação lato sensu (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de educação.	35
	Mestrado na área de educação	40
	Pontuação Máxima	40
	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação	Certificados de 05 a 19 horas (Limitado a 06 Certificados)
Certificados de 20 a 39 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Certificados de 40 a 59 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Certificados de 60 a 79 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Certificados acima de 80 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Pontuação Máxima		30
**Experiência profissional relacionada a		Até 01 (um) ano



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

.....	
A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
A partir de 03 (três) anos	30
Pontuação Máxima	30

Observação: o preenchimento desta ficha é de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e validação dos títulos apresentados, serão realizados posteriormente pela comissão.

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará seu parecer conclusivo.

Miraguai – RS, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III – CURRICULO COM CÓPIA DOS TITULOS CONFERIDOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°

Inscrição N°:.....

Nome do candidato (a):

Área:

PARA O CARGO DE: MONITOR E SECRETÁRIO DE ESCOLA

	Itens	Pontuação por item:
Titulação	Ensino Médio	-
	Nível Médio Magistério ou curso normal	30
	Licenciatura Plena na área de Educação	35
	Pós-graduação lato sensu (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de educação.	40
	Pontuação Máxima	40



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação	Certificados de 05 a 19 horas (Limitado a 06 Certificados)	01 ponto cada certificado
	Certificados de 20 a 39 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Certificados de 40 a 59 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Certificados de 60 a 79 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Certificados acima de 80 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Pontuação Máxima	30
**Experiência profissional relacionada a área de educação	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir de 03 (três) anos	30
	Pontuação Máxima	30

Observação: o preenchimento desta ficha é de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e validação dos títulos apresentados, serão realizados posteriormente pela comissão.

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará seu parecer conclusivo.

Miraguai – RS, .....de .....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV – CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº

Inscrição Nº:.....

Nome do candidato (a):



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**

PARA O CARGO DE: SERVENTE

	Itens	Pontuação por item:
Titulação	4ª Série/ 4º Ano Ensino Fundamental	-
	Ensino Fundamental Completo	30
	Ensino Médio Completo	35
	Pós-graduação lato sensu (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de educação.	40
	Pontuação Máxima	40
	*Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a serviços de limpeza, copa e cozinha.	Certificados de 02 a 05 horas (Limitado a 06 Certificados)
Certificados de 06 a 12 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Certificados acima de 13 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Pontuação Máxima		18
**Experiência profissional relacionada a serviços de limpeza, copa e cozinha.	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir de 03 (três) anos	30
	Pontuação Máxima	30

Observação: o preenchimento desta ficha é de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e validação dos títulos apresentados, serão realizados posteriormente pela comissão.



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

estar ciente de que irregularidades ou inexistência das informações serão penalizadas pela Comissão que dará seu parecer conclusivo.

Miraguai – RS, .....de .....de 2021.

Assinatura do candidato (a)

## ANEXO V – CURRICULO COM CÓPIA DOS TITULOS CONFERIDOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°

Inscrição N°:.....

Nome do candidato (a):
Área:

PARA O CARGO DE: MOTORISTA E MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

	Itens	Pontuação por item:
Titulação	Ensino Fundamental	-
	Nível Médio	20
	Ensino Superior na Área da Educação	40
	Pontuação Máxima	40
	Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação	Certificados de 02 a 05 horas (Limitado a 06 Certificados)
Certificados de 06 a 12 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Certificados acima de 13 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado
Pontuação Máxima		18
**Experiência profissional relacionada a	Até 01 (um) ano	10



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir de 03 (três) anos	42
	Pontuação Máxima	42

Observação: o preenchimento desta ficha é de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e validação dos títulos apresentados, serão realizados posteriormente pela comissão.

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará seu parecer conclusivo.

Miraguai – RS, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato (a)

ANEXO VI – CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°

Inscrição N°:.....

Nome do candidato (a):

Area:

PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

	Itens	Pontuação por item:
Titulação	Graduação em Nível Superior	-
	Pós Graduação na Área	10
	Mestrado	20
	Doutorado	40
	Pontuação Máxima	40
	Cursos de atualização e	Certificados de 05 a 19 horas (Limitado a 06 Certificados)
Certificados de 20 a 39 horas (limitado a 06 certificados)		01 ponto cada certificado



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAI - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

	Certificados de 40 a 59 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Certificados de 60 a 79 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Certificados acima de 80 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Pontuação Máxima	30
**Experiência profissional	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir de 03 (três) anos	30
	Pontuação Máxima	30

Observação: o preenchimento desta ficha é de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e validação dos títulos apresentados, serão realizados posteriormente pela comissão.

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará seu parecer conclusivo.

Miraguai – RS, .....de .....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII – CURRÍCULO COM CÓPIA DOS TÍTULOS CONFERIDOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°

Inscrição N°:.....

Nome do candidato (a):

Área:

PARA O CARGO DE:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Itens	Pontuação por item:
-------	---------------------



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

Titulação	4 - Série do Ensino Fundamental	
	Ensino Fundamental	10
	Nível Médio	10
	Graduação em Nível Superior	40
	Pontuação Máxima	40
Cursos de atualização e aperfeiçoamento	Certificados de 02 a 05 horas (Limitado a 06 Certificados)	01 ponto cada certificado
	Certificados de 06 a 12 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Certificados acima de 13 horas (limitado a 06 certificados)	01 ponto cada certificado
	Pontuação Máxima	18
**Experiência profissional	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir de 03 (três) anos	42
	Pontuação Máxima	42

Observação: o preenchimento desta ficha é de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e validação dos títulos apresentados, serão realizados posteriormente pela comissão.

Declaro estar ciente de que irregularidades ou inexatidão das informações serão analisadas pela Comissão que dará seu parecer conclusivo.

Miraguai – RS, .....de .....de 2021.

Assinatura do candidato (a)



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade

Av. Ijuí, 1593 - CEP 98540-000 - MIRAGUAÍ - RS  
Fone/Fax: (55) 3554.2300 - e-mail: pmmiraguai@bol.com.br